



MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

Gabinete do Prefeito

Av. Cula Mangabeira, 211 – Montes Claros – MG - CEP 39.401-002

LEI Nº 4.854, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2015.

Denomina Ginásio Municipal.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – O Ginásio Municipal localizado na Rua: Sete de Setembro, no bairro Alterosa, nesta cidade de Montes Claros – MG, sem denominação oficial, passa a denominar-se oficialmente “**Ginásio Sebastião Alves Pereira – Tião Alterosa**”.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montes Claros, 22 de dezembro de 2015.

Ruy Adriano Borges Muniz

Prefeito de Montes Claros